



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Especial na importância de R\$
100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei
orçamentária.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Órgãos Subordinados

01 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

0001 – Execução da Ação Legislativa

2001 ADM PODER LEGISLATIVO (Rec 0001)

3.3.90.40/2001- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “redução” na seguinte rubrica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Órgãos Subordinados

01 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

0001 – Execução da Ação Legislativa

2001 ADM PODER LEGISLATIVO (Rec 0001)

3.1.90.11/2001- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 com a finalidade de criar rubrica orçamentária específica para serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determinado no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em exercício